

## **EDITAL SENAC - MA PSG/2017 N°03. de 05 de janeiro de 2017.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2017.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **CABELEIREIRO(A), MASSAGISTA, DEPILADOR, PRÁTICAS DE SECRETARIADO, LOGÍSTICA, MARKETING E VENDAS, ROTINAS DE PESSOAL E PROCESSOS LOGÍSTICOS DE ESTOQUE E COMPRAS**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2017.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O **03º** Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de **CABELEIREIRO(A), MASSAGISTA, DEPILADOR, PRÁTICAS DE SECRETARIADO, LOGÍSTICA, MARKETING E VENDAS, ROTINAS DE PESSOAL E PROCESSOS LOGÍSTICOS DE ESTOQUE E COMPRAS**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2017 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site **[www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas

Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xerox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de Bacabal-MA. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2017, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.

OBS: Para cursos com pré-requisitos de ensino médio ou ensino fundamental, será aceito somente o certificado ou declaração de conclusão.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **10/01 a 11/01/2017**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg).

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2° Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **16/01/2017**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para

convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **16/01/2017 a 20/01/2017** no horário das **08:00h às 22:00h**. No Centro de Educação Profissional de Bacabal - SENAC, localizado na Rua Gonçalves Dias, 380 – centro, Bacabal – MA.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado);
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Comprovante de Residência.

Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável legal, que também assinará a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso”.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente do Centro de Educação Profissional de Bacabal e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 05 de janeiro de 2017

José Ahirton Batista Lopes  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 03/2017

CEP/BACABAL/MA								
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	Início	Término	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
CABELEIREIRO	400h	20	18/01/2017	16/06/2017	08 às 12h	DE 2ª A 6ª FEIRA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BACABAL	RUA GONÇALVES DIAS, 380 CENTRO, BACABAL-MA
MASSAGISTA	240h	20	18/01/2017	24/04/2017	08 às 12h			
DEPILADOR	160h	20	18/01/2017	21/03/2017	14 às 18h			
PRÁTICAS DE SECRETARIADO	40h	25	23/01/2017	03/02/2017	08 às 12h			
PRÁTICAS DE SECRETARIADO	40h	25	23/01/2017	03/02/2017	14 às 18h			
LOGÍSTICA, MARKETING E VENDAS	40h	25	23/01/2017	03/02/2017	08 às 12h			
ROTINAS DE PESSOAL	72h	25	23/01/2017	23/02/2017	19 às 22h			
PROCESSOS LOGÍSTICOS DE ESTOQUES E COMPRAS	40h	25	23/01/2017	03/02/2017	14 às 18h			
<b>TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 03/2017</b>		<b>185</b>						

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sua cor ou raça é:

branca

negra

parda

amarela

indígena

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

visual

auditiva

mental

múltiplas

sem declaração

#### II. Escolaridade

##### Ensino fundamental

completo

incompleto

cursando

##### Ensino médio

completo

incompleto

cursando

##### Graduação

completo

incompleto

cursando



### **Pós-graduação**

- completo  cursando  
 incompleto

### **Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:**

- escola pública  escola particular

### **Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:**

- escola pública  escola particular

### **Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?**

- sim  não

### **Já fez algum outro curso no Senac?**

- sim  não

### **III. Situação de trabalho**

#### **Você trabalha?**

- sim  Candidato a Primeiro Emprego  
 não

#### **Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:**

- não tenho interesse em trabalhar  presto serviço militar  
 procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada  fui demitido(a)  
 somente estudo  por problemas de saúde  
 estou aposentado(a)  outro motivo

#### **Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

- empregado com carteira assinada  profissional liberal  
 empregado sem carteira assinada  tenho meu próprio negócio  
 funcionário público  outro  
 autônomo/prestador de serviços

### **IV. Situação familiar**

#### **Estado civil:**

- solteiro(a)  divorciado(a)  
 casado(a)  viúvo(a)  
 separado (a)

#### **Você é o principal responsável por sua família?**

- não  sim

#### **Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?**

#### **Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?**

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ \_\_\_\_\_

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ \_\_\_\_\_

A renda familiar *per capita* é de: R\$ \_\_\_\_\_

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).



## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
na unidade \_\_\_\_\_, do  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão,  
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DOS CURSOS

<b>CURSO: CABELEIREIRO(A)</b>		<b>400 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Ambiente e Saúde / Beleza		
<b>MODALIDADE</b> Formação inicial e continuada	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Fundamental completo comprovado e Idade mínima de 18 anos completos no ato da matrícula.		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> O profissional cabeleireiro é responsável por realizar procedimentos de embelezamento e cuidados nos cabelos. Exerce suas atividades em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, hotéis, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares. Este profissional organiza o ambiente de trabalho, realiza procedimentos de cuidados, corte, penteados e químicos nos cabelos. Geralmente atua em equipe, interagindo com outros funcionários do estabelecimento, respeitando o cliente e contribuindo para sua satisfação e fidelização. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Estas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar”, e pertence ao segmento de Beleza. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 12.592/2012.		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
UC1: ORGANIZAR O AMBIENTE E OS PROCESSOS DE TRABALHO DO CABELEIREIRO.		48h
UC2: HIGIENIZAR E MODELAR OS CABELOS.		72h
UC3: HIDRATAR E RECONSTRUIR OS FIOS DE CABELO.		60h
UC4: CORTAR CABELOS.		96h
UC5: ALTERAR A ESTRUTURA E COLORAÇÃO DOS FIOS CABELOS.		84h
UC6: PROJETO INTEGRADOR CABELEIREIRO		40h
<b>C/H TOTAL</b>		<b>400h</b>

<b>CURSO: PRÁTICAS DE SECRETARIADO</b>		<b>40 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Gestão e Negócios / GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> Formação inicial e continuada	<b>TIPO</b> APERFEIÇOAMENTO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Médio completo comprovado e cursos no segmento de gestão e/ou experiência na área.		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
PRÁTICAS DE SECRETARIADO		40h
<b>C/H TOTAL</b>		<b>40h</b>

<b>CURSO: DEPILADOR</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE / BELEZA		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Fundamental completo e Idade mínima de 16 anos completos do ato da matrícula;		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Depilador é o profissional que realiza procedimentos de depilação da face e do corpo em diversos tipos de públicos, considerando as características, necessidades e preferências do cliente. Desempenha suas atividades como prestador de serviços, autônomo ou empregado, em salões e institutos de beleza, spas, clínicas de estética, hotéis, cruzeiros marítimos, clubes, academias e em domicílio.</p> <p>Esse profissional atende clientes, realiza procedimentos de higienização e preparação da pele, aplicando técnicas de depilação e depilação artística, relacionando-se ainda com fornecedores e demais profissionais de beleza.</p> <p>Suas atividades são desenvolvidas em consonância com as normas da vigilância sanitária vigentes segundo os princípios da biossegurança.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania.</p> <p>Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar” e pertence ao segmento de beleza. No Brasil, é reconhecida pela Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012.</p>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
UC1: ORGANIZAR O AMBIENTE E OS PROCESSOS DE DEPILAÇÃO		48h
UC2: REALIZAR DEPILAÇÃO FACIAL E CORPORAL		96h
UC3: PROJETO INTEGRADOR EM SERVIÇOS DE DEPILADOR		16h
<b>C/H TOTAL</b>		<b>160h</b>

<b>CURSO: PROCESSOS LOGÍSTICOS DE ESTOQUES E COMPRAS</b>		<b>40 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Gestão e Negócios / GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> Formação inicial e continuada	<b>TIPO</b> APERFEIÇOAMENTO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Médio completo comprovado e curso na área de gestão e/ou experiência na área		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
GESTÃO DE COMPRAS E ESTOQUE		40h
<b>C/H TOTAL</b>		<b>40h</b>

<b>CURSO: MASSAGISTA</b>		<b>240 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE / SAÚDE		
<b>MODALIDADE</b> FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Fundamental Completo comprovado e Idade mínima de 15 anos completos do ato da matrícula;		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> Profissional do eixo ambiente e saúde, segmento saúde habilitado a identificar, selecionar e aplicar manobras massoterapêuticas manuais, aplicar técnicas de massagem, observando indicações e contraindicações, caracterizando os diferentes métodos de tratamento, identificando seus efeitos colaterais e necessidades do cliente. Poderá atuar em clínicas de estética e de reabilitação funcional, spas ou de forma autônoma em domicílio.		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
INTRODUÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO		40h
NOÇÕES DE ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA		40h
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS		30h
CONHECIMENTOS E TÉCNICAS DE TRABALHO DO MASSAGISTA		130h
<b>C/H TOTAL</b>		<b>240h</b>

<b>CURSO: LOGÍSTICA, MARKETING E VENDAS</b>		<b>40 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> GESTÃO E NEGÓCIOS / GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> Formação inicial e continuada	<b>TIPO</b> APERFEIÇOAMENTO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Médio completo; cursos na área de gestão, conhecimentos básicos em informática.		
<b>UNIDADES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
UC1: PLANEJAR E EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DE LOGÍSTICA, MARKETING E VENDAS.		40h
<b>C/H TOTAL</b>		<b>40h</b>

<b>CURSO: ROTINAS DE PESSOAL</b>		<b>72 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> GESTÃO E NEGÓCIOS / GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> Formação inicial e continuada	<b>TIPO</b> APERFEIÇOAMENTO	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Ensino Médio completo comprovado; 17 anos completos no ato da matrícula; cursos de qualificação na área de gestão e/ou experiência na área.		
<b>UNIDADES CURRICULARES</b>		<b>C/H</b>
UC1: APOIAR E EXECUTAR AÇÕES REFERENTES ÀS ROTINAS DE PESSOAL		72h
<b>C/H TOTAL</b>		<b>72h</b>